



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	23
PAUTAS	23
ATAS	24
ACÓRDÃOS	32
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	32
ATOS NORMATIVOS	32
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	43
DESPACHOS	43
PORTARIAS	43
ADMINISTRATIVO	47
DESPACHOS.....	50
EDITAIS	51

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS JULGADOS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018 (TERCEIRA COMPLEMENTAÇÃO).

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

PROCESSO Nº 14138/2017.

APENSOS: 14352/2017; 12871/2018; 13355/2018.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IVETTE ROCHA DE MENESES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ARMANDO ANDRADE DE MENEZES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 493/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 07.07.2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: IVETTE ROCHA DE MENESES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12871/2018.

APENSOS: 14138/2017; 14352/2017; 13355/2018.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IVETTE ROCHA DE MENEZES, NA CONDIÇÃO DE CONJUGUE DO CONSELHEIRO APOSENTADO SR. ARMANDO ANDRADE DE MENEZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 119/2017 - ADMINISTRATIVA TRIBUNAL PLENO, PUBLICADA NO D.O.E DO TCE/AM EM 11/08/2017.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM.

INTERESSADO: IVETTE ROCHA DE MENEZES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM.

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12228/2018.

APENSOS: 14438/2017; 11463/2015.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. ADEMAR MOREIRA SOBRINHO, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II, (ESPECIALISTA), NÍVEL 4, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 015.629-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SUSAM), DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.12.2017.





ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.
INTERESSADO: ADEMAR MOREIRA SOBRINHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).
PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ.
DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. NOTIFICAR.

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

PROCESSO Nº 13090/2018.
ASSUNTO: APOSENTADORIA.
OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. VALDERES DE SALLES NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL FUNDAMENTAL, REFERENCIA 10, MATRÍCULA 461 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 13/12/2017.
ÓRGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM.
INTERESSADO: VALDERES DE SALLES E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM.
PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.
DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 13652/2017.
APENSO: 13939/2017.
ASSUNTO: APOSENTADORIA.
OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. NILSON VINHOTE, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 028.116-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29 DE MAIO DE 2017.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.
INTERESSADOS: NILSON VINHOTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).
PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 13039/2018.
ASSUNTO: APOSENTADORIA.
OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. SAYDA MARIA DA SILVA MATOS, NO CARGO DE PROFESSOR 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 1328328-A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 02/01/2018.
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.
INTERESSADOS: SAYDA MARIA DA SILVA MATOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).
PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 13253/2018.
APENSOS: 13356/2018.
ASSUNTO: APOSENTADORIA.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 4

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARLETE HOLANDA RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 016619-7B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: MARLETE HOLANDA RODRIGUES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 12564/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARINEIDE BARRETO RAMOS, NO CARGO DE MERENDEIRO, 1ª CLASSE, PNF. MNF-I, REFERENCIA E, MATRÍCULA 1055917A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 01/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: MARINEIDE BARRETO RAMOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL.

PROCESSO Nº. 12891/2018.

APENSO: 13357/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA F, MATRÍCULA 0262412C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 28/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES SOARES OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 299/2018.

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL.

OBJETO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL 01-PGE/AM, PUBLICADO EM 29/08/2016.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS – PGE.

INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS – PGE.

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: ARQUIVAR

PROCESSO Nº. 1999/2017.

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL.





OBJETO: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DIRETA DO SR. CÍCERO NUNES FORTUNATO DE PATTA, NA FUNÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA REALIZADA PELA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

ÓRGÃO: PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

INTERESSADOS: CÍCERO NUNES FORTUNATO DE PATTA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. MULTA. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12662/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA.MARIA DE FATIMA ARAUJO E ARAUJO, NO CARGO DE ES-ASSISTENTE SOCIAL E-12, MATRÍCULA 0642231A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO D.O.M EM 03/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO E ARAUJO E MANAUS PREVIDÊNCIA-MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 13128/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR.ANTONIO ARCOS TEIXEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 102859-6D DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 26/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADOS: ANTONIO ARCOS TEIXEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 11767/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. YEDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERENCIA 4, MATRICULA Nº 104.331-5A, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 13/11/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – SUSAM.

INTERESSADOS: YEDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 12691/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 6

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. AURY DE SOUZA PERES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 1404636B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 07/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: AURY DE SOUZA PERES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 13211/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA MARIA GOIS DANTAS, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE A, REFERENCIA 1, MATRÍCULA 187578-7B DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO D.O.E EM 31/01/2018.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE – FHAJ.

INTERESSADOS: LUCIA MARIA GOIS DANTAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12702/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA CORDEIRO PEREIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-C, MATRÍCULA 0112500A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 09/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADOS: LUCIA CORDEIRO PEREIRA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12687/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. EURIDICE MOURA SARAIVA, NO CARGO DE PSICOLOGO, CLASSE B, REFERENCIA 2, MATRÍCULA 0136956B DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, PUBLICADO NO D.O.E EM 05/12/2017.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD.

INTERESSADOS: EURIDICE MOURA SARAIVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13475/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL REINALDO DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF.ASGI, REFERENCIA E, MATRÍCULA 0303577A DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 01/02/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.





INTERESSADO: MANOEL REINALDO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12316/2018.

APENSO: 11305/2015.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA VIANA, NO CARGO DE PROFESSORA, MATRÍCULA 1114-8A, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 061/2017-INPREVI DE 01/08/2017.

ÓRGÃO: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO: MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA VIANA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12604/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. DELCY COIMBRA CAVALCANTE, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 2-A, MATRÍCULA 1043471A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 14/07/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

INTERESSADOS: DELCY COIMBRA CAVALCANTE E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12204/2018.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. VERA LÚCIA BENTES PALHETA, NA CONDIÇÃO DE CONJUGUE DO EX-SERVIDOR SR. LUCIO MARQUES PALHETA, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 532 DE 25/10/2017.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM.

INTERESSADOS: VERA LUCIA BENTES PALHETA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM.

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 12427/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA.ELIZABETH CORDEIRO TRINDADE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ªCLASSE, REFERENCIA A, MATRÍCULA 0508330D DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, PUBLICADO NO D.O.E EM 05/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS.





INTERESSADOS: ELIZABETH CORDEIRO TRINDADE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 12572/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FATIMA DE FREITAS UCHOA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 2-F, MATRÍCULA 063.592-8A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 11/07/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

INTERESSADOS: MARIA DE FATIMA DE FREITAS UCHOA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12284/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO BEZERRA DA NOBREGA, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 003338-3A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, LOTADO NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA, PUBLICADO NO D.O.E EM 12 DE JULHO DE 2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADOS: FRANCISCO BEZERRA DA NOBREGA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 13237/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. LUCIDIO BRASIL DE REZENDE LIMA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA 007846-8B DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO D.O.E EM 31/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.

INTERESSADOS: LUCIDIO BRASIL DE REZENDE LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 11894/2018.

APENSOS: 10602/2018; 12194/2015.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUSA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX SERVIDOR SR. JOSE DE ASSIS EPIFANIO BALIEIRO, MATRÍCULA





027497-6-B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 684/2017, PUBLICADO NO D.O.E EM 19/10/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUSA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 10602/2018.

APENSOS:11894/2018; 12194/2015.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO EM FAVOR DA FILHA MENOR SOPHIA SABINO BALIEIRO DO SR. JOSE DE ASSIS EPIFANIO BALIEIRO, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, REQUERENTE: SRA. ZENAIDE ARICAUA SABINO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 595/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 29/08/17.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: ZENAIDE ARICAUA SABINO, SOPHIA SABINO BALIEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 13258/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, NO CARGO DE ANALISTA TECNICO DE CONTROLE EXTERNO, CLASSED, NIVEL III, MATRICULA 000.384-0A, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS- TCE/AM, DE ACORDO COM A DECISÃO Nº 68/2018-ADMINISTRATIVA-TRIBUNAL PLENO PUBLICADO NO D.O.E / TCEAM EM 05/04/2018.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS- TCE/AM.

INTERESSADOS: LOURIVAL ALEIXO DOS REIS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE/AM.

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12041/2017.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SUZANA LOPES DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. EDUARDO LOPES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 685 DE 17/11/2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.

INTERESSADOS: SUZANA LOPES DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 10179/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.





OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA MARIA CARDOCILDA DAVILA DA SILVA, MATRÍCULA 118129-7E, NO CARGO DE PROFESSOR, 7º CLASSE, PF20- MAG-III, REFERENCIA G, DO QUADRO DE MAGISTERIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADA NO D.O.E EM 31/07/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: MARIA CARDOCILDA DAVILA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 14155/2017.

APENSO: 13202/2017 E 14147/2017.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WALEX GONÇALVES FERRAZ, NA CONDIÇÃO DE FILHO DA SRA. MARIA DA CONCEICAO MARQUES GONCALVES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 421/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: WALEX GONÇALVES FERRAZ E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 14147/2017.

APENSO: 14155/2017, 13202/2017.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JEFFERSON GONÇALVESDOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DA SRA. MARIA DA CONCEICAO MARQUES GONCALVES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 421/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 21.06.2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: JEFFERSON GONÇALVESDOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 13139/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. Yael CONCEICAO MARTINS MENEZES, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20 -ESP III, REFERENCIA H, MATRÍCULA 102138-9F DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 17/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: Yael CONCEICAO MARTINS MENEZES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº. 12814/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. GERLANE CARIOCA PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA F, MATRÍCULA 1335197C DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 21/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: GERLANE CARIOCA PEREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12881/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. SONIA MARIA BARBOSA MELLO LAFAYETTE, NO CARGO DE MEDICO ESPECIALISTA, CLASSE II, NIVEL 4, REFERENCIA A, MATRÍCULA 0024759A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 28/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADOS: SONIA MARIA BARBOSA MELLO LAFAYETTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12510/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. ALFREDO BABILONIA BACELAR, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 0071137A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 13/04/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADOS: ALFREDO BABILONIA BACELAR E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 12914/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. RITA FRANCISCA BEZERRA DE AZEDO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA 1059580A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 26/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADOS: RITA FRANCISCA BEZERRA DE AZEDO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.





PROCESSO Nº. 13158/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA F, MATRÍCULA 027428-3D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 19/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12502/2018.

APENSOS: 13270/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DULCICLEIA AMADOR FERNANDES, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE, CLASSE C, REFERENCIA 3, MATRÍCULA 0021431A DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 08/05/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADOS: MARIA DULCICLEIA AMADOR FERNANDES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO.

PROCESSO Nº. 12675/2018.

APENSOS: 13308/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. VILSARIA BEZERRA GUIMARAES, NO CARGO DE PEDAGOGO, 3ª CLASSE, PD20-ESP-III, REFERENCIA D, MATRÍCULA 0179450D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 07/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: VILSARIA BEZERRA GUIMARAES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12718/2018.

PENSO: 10459/2017.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA.FATIMA GUSMAO AFFONSO, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 15, MATRÍCULA 0048143A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF, PUBLICADO NO D.O.M EM 03/10/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF.

INTERESSADOS: FATIMA GUSMAO AFFONSO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).





PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

CONS. CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

01) PROCESSO Nº. 12366/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DA APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS DO SR. LARMENY JOSE SOARES DE ALMEIDA, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO BV-II, MATRÍCULA Nº 011.486-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA MILITAR, DE ACORDO COM A PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 006/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03 DE JANEIRO DE 2018 (FLS. 73 A 79).

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS.

INTERESSADOS: LARMENY JOSE SOARES DE ALMEIDA.

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. CIÊNCIA. NOTIFICAÇÃO.

AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

PROCESSO Nº. 11079/2018.

APENSO: 11116/2017.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. LUCIANO ALVES MOREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, MATRÍCULA 051470-5C DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA, PUBLICADO NO D.O.E EM 11/09/2017.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA.

INTERESSADOS: LUCIANO ALVES MOREIRA.

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 13224/2018.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA.

OBJETO: EXAME DA LEGALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, CONCEDIDA AO 2º TENENTE QOABM RAIMUNDO IVANILDO DE ANDRADE GALVÃO, MATRÍCULA Nº. 054.208-3B, DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, ATRAVÉS DO DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMAM.

INTERESSADO: RAIMUNDO IVANILDO DE ANDRADE GALVÃO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12954/2018.

APENSO: 11012/2017.

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA.





OBJETO: EXAME DA LEGALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, CONCEDIDA A CAPITÃO QOAPM RAIMUNDA ÂNGELA GATO DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 054.797-2A, DO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, ATRAVÉS DO DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM.

INTERESSADO: RAIMUNDA ÂNGELA GATO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12918/2018.

APENSO: 10115/2014.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DO ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA ALENCAR E SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, MATRÍCULA Nº 064.623-7B, DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 274/2017, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO D.O.M EM 18.07.2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA ALENCAR E SILVA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. CIÊNCIA. DETERMINAÇÃO.

PROCESSO Nº 13912/2017.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MIRACELE VIANA DE ALENCAR, NO CARGO DE PROFESSORA, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 140.948-4B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, OBJETO DO DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017 (FL.66), PUBLICADO NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: MIRACELE VIANA DE ALENCAR E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 12255/2018.

APENSO: 12409/2017.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA PENSÃO POR MORTE, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. SANDRA APARECIDA BELMONT DE ARAÚJO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SERVIDOR DALMO SALLIN BELMONT DE ARAÚJO, FALECIDO 01/10/2017, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL B-XII-III, MATRÍCULA Nº 009.429-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMINF, A CONTAR DA DATA DO ÓBITO, OBJETO DA PORTARIA Nº 166/2017-GP-MANAUSPREVIDÊNCIA, DATADA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA EM 16 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO.





ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

INTERESSADO: SANDRA APARECIDA BELMONT DE ARAÚJO.

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12926/2018.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: TRATAM-SE OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. KERLON DUARTE LADISLAU, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR IMPÚBERE DO EX-SERVIDOR, SR. RAIMUNDO OLANDA LADISLAU, MATRÍCULA 062.768-2B, DA CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 093/2017-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA DE 29 DE JUNHO DE 2017, PUBLICADO NO D.O.M NO DIA 06 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS.

INTERESSADO: KERLON DUARTE LADISLAU.

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12992/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS PRESENTES AUTOS ACERCA DO EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS CONCEDIDA À SENHORA MARTA DAS DORES MENDES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 005.769-0A, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, MATERIALIZADA PELO DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2018, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADO: MARTA DAS DORES MENDES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MEDONÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12365/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATA-SE DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS EM FAVOR DO SRA. MARIA LENIRA NICOLINA DE SOUSA, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE, MATRÍCULA 089503-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 226 DE 07 DE MAIO DE 2018, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO: MARIA LENIRA NICOLINA DE SOUSA

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MEDONÇA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. CIÊNCIA. NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO Nº 12425/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SRA. MARIA JANDIRA PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE





SERVIÇOS GERIAS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 106.732-0B, LOTADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAUAZINHO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: MARIA JANDIRA PEREIRA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MEDONÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13108/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATA-SE DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OCIONIL LEÃO MAFRA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 107.150-5A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, DE ACORDO COM O DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: OCIONIL LEÃO MAFRA.

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 13464/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SRA. ÂNGELA MARIA VASCONCELOS COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 027.237-0B, LOTADA NA ESCOLA HERMENEGILDO DE CAMPOS, DO QUADRO DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, DE PUBLICAÇÃO DE MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: ÂNGELA MARIA VASCONCELOS COSTA.

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 12363/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATA-SE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. FRANCILEIDE LIMA DA SILVA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 186, DO QUADRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 037 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO D.O.M NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

INTERESSADO: FRANCILEIDE LIMA DA SILVA.

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. CIÊNCIA. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.





PROCESSO Nº 13341/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM-SE OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS EM BENEFÍCIO DO SR. RAIMUNDO MARCO TULIO DA SILVA RAMOS, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 108.430-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.

INTERESSADO: RAIMUNDO MARCO TULIO DA SILVA RAMOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13135/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. RUZAURA GOMES DOS SANTOS SOUZA, NO CARGO DE MERENDEIRA, 1ª CLASSE, PNF-MNF-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 026.833-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, OBJETO DO DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: RUZAURA GOMES DOS SANTOS SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13037/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SRA. PAULA TEREZA DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, ASG-T.S.N.A, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 106.315-4C, LOTADA NO HOSPITAL ASILO DR. GERALDO DA ROCHA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADO NO MESMO DIA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADO: PAULA TEREZA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13129/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATAM OS PRESENTES AUTOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, ATRIBUÍDA A SRA. INEZ MARIA DA SILVA SENA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, INSCRITA SOB A MATRÍCULA Nº 101812-4A DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, CUJA CONCESSÃO SE DEU POR MEIO DO DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.





INTERESSADO: INEZ MARIA DA SILVA SENA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12083/2018.

APENSO: 10934/2013.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATA-SE DO EXAME DE LEGALIDADE DO ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SERVIDORA SRA. OSMARINA RAMOS MACIEL SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL 2, (PEDAGOGIA ANEXO VI), MATRÍCULA Nº 2120, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

ÓRGÃO: PREFEITURA DE HUMAITÁ.

INTERESSADO: OSMARINA RAMOS MACIEL SILVA.

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. CIÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

PROCESSO Nº 13175/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. OSIMAR DA SILVA OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA H, MATRÍCULA 000954-7B DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 23/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: OSIMAR DA SILVA OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. PRAZO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 13106/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATA-SE DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZINHA FERREIRA DE MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 139.967-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2018, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO D.O.E NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: TEREZINHA FERREIRA DE MOURA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 13482/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NEIDE DE SOUZA ARAÚJO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 113.166-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, OBJETO DO DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018, PUBLICADA NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM.





INTERESSADO: NEIDE DE SOUZA ARAÚJO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12087/2018.

APENSO: 12091/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA RAIMUNDA DUARTE DE ALMEIDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CL1, MATRÍCULA 5004, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, OBJETO DA PORTARIA Nº 063/2017-SUPERINTENDENTE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO EM 20 DE OUTUBRO DO MESMO ANO (FL.58).

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA DUARTE DE ALMEIDA.

PROCURADOR: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12091/2018.

APENSO: 12087/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONCEDIDA À SRA. MARIA RAIMUNDA DUARTE DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CL1, MATRÍCULA Nº 5004, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, OBJETO DA PORTARIA Nº 063/2017-SUPERINTENDENTE.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA DUARTE DOS SANTOS.

PROCURADOR: EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 10587/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ELIDA AGUIAR DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, MATRÍCULA 1565818B DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E EM 17/08/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM.

INTERESSADO: MARIA ELIDA AGUIAR DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 10603/2018.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WALDENEY PEREIRA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. JEANY FERREIRA DA SILVA, EX-SERVIDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 20

EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 603/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 30/08/17.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: WALDENEY PEREIRA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. PRAZO. NOTIFICAÇÃO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº. 10559/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DE WILTOM ALMEIDA DE GOES, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, PC-INV-I, MATRÍCULA Nº 113.367-5D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, OBJETO DO DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADO NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.

INTERESSADOS: WILTOM ALMEIDA DE GOES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12902/2018.

APENSO: 11048/2013.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. JANDIRA CARDOSO ROSA, NO CARGO DE PROFESSOR NIVEL MEDIO 20H 1-F, MATRÍCULA 0808091B DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO D.O.M EM 30/01/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

INTERESSADOS: JANDIRA CARDOSO ROSA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 12468/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. RILDO VIEIRA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERENCIA D1, MATRÍCULA 1034324D DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 13/04/2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: RILDO VIEIRA COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº. 13050/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.





OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, PNM.ANM-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 103.876-1C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E EM 27/12/2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADOS: RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10220/2018.

ASSUNTO: PENSÃO.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DO EXAME DE LEGALIDADE DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. CINTIA MAURILIA PINTO NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA SUPÉRSTITE DO SR. DORIVALDO FREITAS AMORIM; FALECIDO EM 15/07/2017, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1º CLASSE, NÍVEL TA-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.

INTERESSADO: CINTIA MAURILIA PINTO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 4842/2013.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OBJETO: TRATAM OS AUTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCELA ÚNICA DO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 35/2012, CELERADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL ANORI.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS.

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI E SANSURAY PEREIRA XAVIER.

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL O TERMO DE RESPONSABILIDADE. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. REVELIA. MULTA. ALCANCE. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 1450/2016.

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL.

OBJETO: TRATAM OS PRESENTES AUTOS ACERCA DA ADMISSÃO DE PESSOAL EM REGIME TEMPORÁRIO, REALIZADA POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2016, DEVIDAMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

INTERESSADO: PEDRO DUARTE GUEDES, RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO EPREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. OFICIAR. MULTA. AUTORIZAÇÃO. CIÊNCIA.





PROCESSO Nº 11307/2018.

APENSO: 10869/2016.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA.

OBJETO: TRATA-SE DE REVISÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SR. RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE 1º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 054.183-4A, QUE FOI JULGADA LEGAL POR MEIO DA DECISÃO Nº 886/2016 –TCE – PRIMEIRA CÂMARA CONSTANTE DO PROCESSO APENSO ÀS FOLHAS 78/79.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM.

INTERESSADO: RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: JÃO BARROSO DE SOUZA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12778/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. ELIZABETH JO ANN BONFIM CORDEIRO DE MAGALHÃES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 18, MATRÍCULA Nº 010.197-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF, OBJETO DA PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 012/2018, DATADA DE 16 DE JANEIRO DE 2018 (FL.182), PUBLICADA EM 18 DE JANEIRO DO MESMO ANO (FL.185).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF

INTERESSADO: ELIZABETH JO ANN BONFIM CORDEIRO DE MAGALHÃES E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12706/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA

OBJETO: TRATA-SE DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SRA. MARA LEDA BUAS DE LIMA MOURA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4º CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 145.620-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 (FL.63) DEVIDAMENTE PUBLICADO NO D.O.E NA MESMA DATA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: MARA LEDA BUAS DE LIMA MOURA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11818/2017.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: TRATA-SE DO EXAME DA LEGALIDADE DA APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SRA. MARIA IONEIDE DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR II DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 6, MATRÍCULA Nº 000.006-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 23

AMAZONAS, CONFORME DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADO NA MESMA DATA (FLS. 171/172).

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE.

INTERESSADO: MARIA IONEIDE DOS SANTOS.

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 11709/2018.

APENSO: 12585/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. FATIMA DO ROSARIO MENDES SOARES, NO CARGO DE PEDAGOGA 20H 5-E, MATRÍCULA Nº 063.672-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, OBJETO DA PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 420/2017 (FL.99), DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA EM 05 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO (FL.102).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

INTERESSADO: FATIMA DO ROSARIO MENDES SOARES E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12448/2018.

ASSUNTO: APOSENTADORIA.

OBJETO: EXAME DE LEGALIDADE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DAMIANA DA FONSECA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF.ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 103.643-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, OBJETO DO DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (FL.63), PUBLICADO NA MESMA DATA (FL.64).

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC.

INTERESSADO: MARIA DAMIANA DA FONSECA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR REGISTRO. ARQUIVAR.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 05 DE OUTUBRO DE 2018.


BIANCA EGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





ATAS

6º COMPLEMENTO DO EXTRATO ATA DOS PROCESSOS JULGADOS NA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONS. JULIO CABRAL

PROCESSO Nº 12714/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ELIANE TAVARES DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F1, MATRÍCULA Nº 132.493-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: ELIANE TAVARES DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

PROCESSO Nº 12843/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. HELOISA HELENA VELOSO DE LIMA, NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 002.038-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

INTERESSADOS: HELOISA HELENA VELOSO DE LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SUSAM

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. HELOISA HELENA VELOSO DE LIMA.

PROCESSO Nº 10656/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA DE ARAÚJO, NO CARGO DE TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA, MATRÍCULA Nº 000.448-0A, DDO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: ANA MARIA DE ARAÚJO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: CMM

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA DE ARAÚJO.

PROCESSO Nº 11446/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SR. KENYA KONASUGAWA, NO CARGO DE ES- FARMACEUTICO BIOQUIMICO F-11, MATRÍCULA Nº 112.229-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: KENYA KONASUGAWA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMSA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 25

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM E À MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCESSO Nº 12566/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA MARIA SILVA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 128.748-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: JOANA MARIA SILVA DE LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PROCESSO Nº 12955/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. INES DE OLIVEIRA COELHO, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 112.388-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, PUBLICADO NO D.O.E. DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADOS: INES DE OLIVEIRA COELHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: FHAJ

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. INES DE OLIVEIRA COELHO.

PROCESSO Nº 12829/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. CELBIA BRASIL CAMPOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, MATRÍCULA Nº 083.321-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADOS: CELBIA BRASIL CAMPOS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMED

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. CELBIA BRASIL CAMPOS.

PROCESSO Nº 13049/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DE CASTRO TUNDIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 030.341-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADOS: JOSÉ DE CASTRO TUNDIS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ DE CASTRO TUNDIS.

PROCESSO Nº 11784/2018

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DO SR. RAIMUNDO PAIVA COSTA, EX-SERVIDOR DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 690/2017 PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.





INTERESSADO: RAIMUNDO PAIVA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA DE FATIMA GONÇALVES COSTA

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADORA: FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES COSTA.

PROCESSO Nº 12867/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 115.429-0H, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: MARIA RUTH CONCEIÇÃO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC E À AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 12963/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARTA JANDER DE MELO LIMA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 101.355-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADOS: MARTA JANDER DE MELO LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SUSAM

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARTA JANDER DE MELO LIMA.

PROCESSO Nº 13036/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 10-A, MATRÍCULA Nº 014.465-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, PUBLICADO NO D.O.M. DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADOS: MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMED

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA.

PROCESSO Nº 12723/2018

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MILENA KELLEN DOS SANTOS PIMENTEL, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO SR. MAX FARIAS PIMENTEL, EX-SERVIDOR DA SUSAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 750/2017 PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: MILENA KELLEN DOS SANTOS PIMENTEL E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SUSAM





PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE MILENA KELLEN DOS SANTOS PIMENTEL.

PROCESSO Nº 12149/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. LEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, NO CARGO DE MERENDEIRO, 3º CLASSE, PNF-MNF-III, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 187.933-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL GILBERTO MESTRINHO, PUBLICADO NO D.O.E. DE 05 DE ABRIL DE 2018.

INTERESSADOS: LEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. LEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

PROCESSO Nº 10308/2018

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WELLMON LIMA DE SOUZA E PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHO MENOR DA SRA. JULIANA HENRIQUE DE SOUZA, EX-SERVIDORA DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 120/2017, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: WELLMON LIMA DE SOUZA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMSA

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. WELLMON LIMA DE SOUZA E PEDRO HENRIQUE DE SOUZA.

PROCESSO Nº 12516/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. ADÉRCIO ALVES SIMPLÍCIO, NO CARGO DE AGENTE DE INUMAÇÃO B-II-II, MATRÍCULA Nº 006.324-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMULSP, PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADOS: ADÉRCIO ALVES SIMPLÍCIO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMULSP

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À SEMULSP, AO SR. ADÉRCIO ALVES SIMPLÍCIO E À MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV.

PROCESSO Nº 11903/2018

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MAGDA DE SOUZA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INCAPAZ DO SR. MAGNO SIQUEIRA DA SILVA, EX-SERVIDOR DO IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 675/2017 PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

INTERESSADOS: MAGDA DE SOUZA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: IDAM

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MAGDA DE SOUZA SILVA.





PROCESSO Nº 12452/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS, NO CARGO DE MÉDICO, CLASSE II, NÍVEL 4, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 100.600-2D, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

INTERESSADO: SÔNIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: FCECON

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV, À SUSAM, À SEMSA E À SRA. SÔNIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº 11910/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. EVANDRO GOMES SAMPAIO, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20-MAG-VII, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 028.954-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: EVANDRO GOMES SAMPAIO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADOR: JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. EVANDRO GOMES SAMPAIO.

PROCESSO Nº 12655/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ANA OSCARINA BENTES DO VALE, NO CARGO DE AUXILIAR I DE DEFENSORIA, CLASSE C, PADRÃO 4, MATRÍCULA Nº 000.057-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO D.O.E/DPE DE 18 DE ABRIL DE 2018.

INTERESSADOS: ANA OSCARINA BENTES DO VALE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: DPE

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ANA OSCARINA BENTES DO VALE.

PROCESSO Nº 13217/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ALBEMILIA SOARES MORAES MADURO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 143.807-7A, DO QUADRO DE PESSOAL SEDUC, PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE MAIO DE 2018.

INTERESSADOS: ALBEMILIA SOARES MORAES MADURO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADOR: ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ALBEMILIA SOARES MORAES MADURO.

PROCESSO Nº 458/2017

APENSO: 273/2013

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EDUARDO CASADO BARBOSA, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. DANILO BARBOSA, EX-SERVIDOR DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 238, PUBLICADO NO D.O.M. DE 20 DE MAIO DE 2016.





INTERESSADOS: EDUARDO CASADO BARBOSA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TABATINGA - IPRETAB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PROCURADORA: ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE EDUARDO CASADO BARBOSA.

PROCESSO Nº 12208/2018

APENSO: 10113/2015

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DO SR. VALMIR PEREIRA DE VASCONCELOS, NO CARGO DE 2º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 111.070-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: VALMIR PEREIRA DE VASCONCELOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PMAM

PROCURADOR: EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

PROCESSO Nº 4107/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTÔNIO JOSÉ TAVARES BARBOSA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BARBOSA DE LUTAS ESPORTIVAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 29/14, FIRMADO COM A SEJEL.

ÓRGÃO: SEJEL

INTERESSADOS: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES BARBOSA E ANTONIO EDUARDO DITZEL

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL O TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2014. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2014. DAR QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO Nº 29/2014.

PROCESSO Nº 10970/2018

APENSO: 12835/2018

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DA SRA. MARIA ELITIA PINHEIRO CAVALCANTE, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 649/2017, PUBLICADO NO D.O.E. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEDUC

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE.

PROCESSO Nº 12094/2018

APENSO: 12862/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANUNCIÇÃO SARAIVA DE LIMA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H, 3-E, MATRÍCULA Nº 064.673-3A, DO QUADRO PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 431/2017, PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.





INTERESSADOS: MARIA ANUNCIÇÃO SARAIVA DE LIMA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMED

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 12338/2018

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DO SR. AIRTON ACACIO E SILVA, NO CARGO DE 3º SARGENTO, MATRÍCULA Nº 054.114-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JULHO DE 2017.

INTERESSADOS: AIRTON ACACIO E SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PM/AM

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

PROCESSO Nº 12994/2018

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DO SR. EDSON BENTES DE CASTRO, 2º SARGENTO QPPM, MATRÍCULA Nº 141.954-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

INTERESSADO: EDSON BENTES DE CASTRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PM/AM

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A TRANSFERÊNCIA DO SR. EDSON BENTES DE CASTRO.

PROCESSO Nº 12780/2018

APENSO: 14509/2016

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. EDMAR FERREIRA MAKLOUF, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 21, MATRÍCULA Nº 003.038-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMEF, PUBLICADO NO D.O.M. DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

INTERESSADOS: EDMAR FERREIRA MAKLOUF E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SEMEF

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DO SR. EDMAR FERREIRA MAKLOUF.

PROCESSO Nº 12375/2018

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGUE DA SRA. MARIA ELITIA PINHEIRO CAVALCANTE, EX-SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 084/2017-INPREVI DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO RODRIGUES CAVALCANTE.





PROCESSO Nº 11651/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANUNCIÇÃO SERUDO REBELO, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE D, MATRÍCULA FEC07/41030 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO N.0166 DE 04 DE SETEMBRO 2017.

INTERESSADO: MARIA ANUNCIÇÃO SERUDO REBELO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

PROCURADORA: ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA ANUNCIÇÃO SERUDO REBELO.

PROCESSO Nº 12897/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MAXILEIA ROCHA MIRANDA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 101.957-0A DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: MARIA MAXILEIA ROCHA MIRANDA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SUSAM

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MAXILEIA ROCHA MIRANDA.

PROCESSO Nº 12495/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. IONEIDE MARIA DE SOUSA MACIEL, NO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE C-VIII-I, MATRÍCULA Nº 005.712-6A DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, PUBLICADO NO D.O.M. DE 14 DE JULHO DE 2017.

INTERESSADOS: IONEIDE MARIA DE SOUZA MACIEL E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: PGM

PROCURADORA: EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROCESSO Nº 12793/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO AOKI FONSECA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 102.377-2A DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, PUBLICADO NO D.O.E. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

INTERESSADOS: MARIA DO CARMO AOKI FONSECA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: SUSAM

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO AOKI FONSECA.

PROCESSO Nº 12772/2018

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ROSA BATISTA HIRANO MAGALHÃES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA, CLASSE C, MATRÍCULA Nº 000.115-5A DO QUADRO DE PESSOAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - DPE, PUBLICADO NO D.O.E./DPE DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 32

INTERESSADO: ROSA BATISTA HIRANO MAGALHÃES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

ÓRGÃO: DPE

PROCURADOR: ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL A APOSENTADORIA DA SRA. ROSA BATISTA HIRANO MAGALHÃES.

PROCESSO Nº 1461/2017 (2 VOLUMES)

OBJETO: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, OBJETIVANDO CONTRATAR PROFESSORES, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2017-PSS/PMT-SEMEC, PUBLICADO NO DOMEA DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

ADVOGADOS: ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA – OAB/AM Nº 4.177, PATRICIA GOMES DE ABREU – OAB/AM Nº 4.447. FABRICIA TALIELE CARDOSO DOS SANTOS – OAB/AM Nº 8.446, EURISMAR MATOS DA SILVA – OAB/AM Nº 9.221 E ÊNIA JÉSSICA DA SILVA GARCIA – OAB/AM Nº 10.416.

PROCURADOR: RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR ILEGAL A ADMISSÃO DE PESSOAL. APLICAR MULTA AO SR. LAZARO DE SOUZA MARTINS. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS.

Manaus, 5 de outubro de 2018.


Alline da Silva Martins

Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

ATOS NORMATIVOS

REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA PORTARIA Nº 14, de 03 de outubro de 2018





ANEXO I BLOCOS DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADORIA

1ª PROCURADORIA (PROCURADOR ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA)

Orgãos
<ol style="list-style-type: none">1. Fundação Vila Olímpica Danilo Duarte Mattos Areosa2. Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM3. Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC4. Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC5. SPA Alvorada6. Hospital de Isolamento ChapotPrevost7. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Oeste8. Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da educação Básica – FEICMEB-FUNDEB9. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM10. Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI11. Policlínica Codajás – PAM Codajás12. Secretaria Municipal de Educação – SEMED13. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB14. Projeto de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus15. SPA e Hospital Dr. Aristóteles Platão de Araújo16. Maternidade AzildaMarreiro17. Policlínica Antônio Aleixo18. Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI19. Universidade do Estado do Amazonas – UEA
Municípios do Interior
<ol style="list-style-type: none">1. Boca do Acre2. Canutama3. Juruá4. Lábrea5. Pauini6. Tapauá7. Fundos especiais e previdenciários8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 34

2ª PROCURADORIA (PROCURADOR EVANILDO SANTANA BRAGANÇA)

Orgãos

1. Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro
2. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
3. Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado
4. Fundo de Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas
5. Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Sul
6. Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM
7. SEMEF – Recursos Supervisionados (UG36100)
8. Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos -SEMPRE
9. Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
10. Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ (Coordenadoria de Administração)
11. Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPGE
12. Procuradoria Geral do Estado – PGE
13. Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF
14. Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
15. Procuradoria Geral do Município de Manaus – PGM
16. Procuradoria Geral de Justiça – PGJ
17. Fundo de Amparo e Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas vinculado à PGJ
18. Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas – FAMP/AM
19. SPA Coroadó

Municípios do Interior

1. Anamã
2. Anori
3. Beruri
4. Caapiranga
5. Careiro da Várzea
6. Iranduba
7. Manacapuru
8. Manaquiri
9. Fundos especiais e previdenciários
10. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





3ª PROCURADORIA

(PROCURADORA ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO)

Orgãos

1. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM
2. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAM
3. Ouvidoria Geral do Estado – OUVCON
4. Processamento de Dados de Amazonas – PRODAM
5. Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
6. Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD
7. Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa - FUMIPEQ
8. Junta Comercial do Estado – JUCEA
9. Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS
10. Fundo Municipal Antidrogas
11. Controladoria Geral do Estado – CGE
12. Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL
13. SPA Policlínica Danilo Corrêa
14. Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU
15. Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IO/AM
16. Assembleia do Estado do Amazonas – ALE/AM
17. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus PROURBIS
18. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM

Municípios do Interior

1. Barcelos
2. Coari
3. Codajás
4. Santa Izabel do Rio Negro
5. São Gabriel da Cachoeira
6. Novo Airão
7. Fundos especiais e previdenciários
8. Autarquias
9. Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





4ª PROCURADORIA

(PROCURADOR CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA)

Orgãos

1. Hospital e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado
2. Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
3. Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ
4. Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto
5. Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
6. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
7. Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA
8. Fundo Estadual de Saúde - FES
9. Fundo Municipal de Saúde – FMS
10. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
11. Hospital e Pronto-Socorro da Zona Leste
12. Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM
13. Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
14. Hospital Geral Dr. Geraldo Rocha
15. Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
16. Central de Medicamentos do Amazonas – CEMA
17. Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS
18. Instituto da Mulher Dona Lindu – IMDL
19. Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – FUAM
20. Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
21. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
22. Fundo Estadual de Recursos Hídricos
23. Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP

Municípios do Interior

1. Amaturá
2. Atalaia do Norte
3. Benjamin Constant
4. São Paulo de Olivença
5. Santo Antônio do Içá
6. Tabatinga
7. Tonantins
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.
10. Consórcio Público do Alto Solimões- Alto Solimões Saúde e Vida- ASAVIDA





5ª PROCURADORIA

(PROCURADORA ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES)

Orgãos

1. Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília – SERGB
2. Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM
3. Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas
4. Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT
5. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
6. Fundo Municipal de Cultura – FMC
7. Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas – FUPEAM
8. Instituto de Saúde da Criança do Amazonas – ICAM
9. Maternidade Alvorada
10. Maternidade de Referência Ana Braga
11. Maternidade Dona Nazira Daou
12. Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
13. Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
14. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD
15. SPA do São Raimundo
16. Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS (destaque)
17. Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
18. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – FUMPPHC
19. Recursos Supervisionados SEMAD
20. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES
21. Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – FUNSERV

Municípios do Interior

1. Carauari
2. Eirunepé
3. Envira
4. Ipixuna
5. Itamarati
6. Guajará
7. Fundos especiais e previdenciários
8. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





6ª PROCURADORIA

(PROCURADOR ADEMIR CARVALHO PINHEIRO)

Órgãos

1. Câmara Municipal de Manaus
2. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
3. Escritório de Representação do Governo em São Paulo
4. Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT
5. Secretaria de Governo do Estado – SEGOV
6. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
7. Policlínica Centro – PAM Centro
8. Secretaria de Estado da Casa Civil
9. Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF
10. Fundação Estadual do Índio - FEI
11. Polícia Civil do Estado do Amazonas
12. Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FERF
13. Secretaria de Estado da Casa Militar
14. Fundo Especial da Câmara Municipal de Manaus
15. Fundo Municipal de Direitos do Idoso
16. Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
17. Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
18. Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR

Municípios do Interior

1. Alvarães
2. Fonte Boa
3. Japurá
4. Jutai
5. Marã
6. Tefé
7. Uarini
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





7ª PROCURADORIA

(PROCURADOR RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA)

Órgãos

1. Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
2. Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
3. Fundo Estadual de Habitação – FEH
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF
5. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBM
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus – SRMM
7. Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus
8. Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED
9. Instituto Municipal da Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB
10. SPA Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)
11. Fundo Municipal de Habitação – FMH
12. Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH
13. Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU
14. Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência – FEAPD
15. Fundo Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência – FMAPD
16. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
17. Fundo Municipal de Direitos Humanos – FMDH
18. Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
19. Unidade Executora de Projetos
20. Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais – UGPE2

Municípios do Interior

1. Itacoatiara
2. Itapiranga
3. Maués
4. Nova Olinda do Norte
5. Presidente Figueiredo
6. Silves
7. Urucurituba
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





8ª PROCURADORIA

(PROCURADORA FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA)

Orgãos

1. Secretaria de Estado da Administração e Gestão – SEAD
2. Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias -SNPH
3. Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer – SEJEL
4. Maternidade Balbina Mestrinho
5. Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência – FRAINT
6. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM
7. Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual
8. Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
9. Policlínica João dos Santos Braga
10. Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
11. Policlínica ZenoLanzini
12. Subcomando de Ações de Defesa Civil – SUBCOMADEC
13. Casa Civil do Prefeito de Manaus
14. Casa Militar do Prefeito de Manaus
15. Gabinete Vice-Prefeito de Manaus
16. Escritório de Representação em Brasília – ESBRA
17. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FUNDECOM
18. Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC
19. MANAUSPREV

Municípios do Interior

1. Barreirinha
2. Boa Vista do Ramos
3. Nhamundá
4. Parintins
5. Rio Preto da Eva
6. São Sebastião do Uatumã
7. Uruará
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





9ª PROCURADORIA

(PROCURADORA EVELYN FREIRE DE CARVALHO)

Orgãos

1. Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Destaque)
2. Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Empresa)
4. Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON
5. Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON
6. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
7. Fundo Estadual Antidrogas – FEAD
8. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA
9. Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas S.A – CIAMA
10. Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS
11. Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/AM
12. Secretaria de Estado de Cultura - SEC
13. Secretaria Executiva da Vice-Governadoria
14. Fundo de Promoção Social – FPS
15. SPA da Zona Sul
16. SPA e Policlínica DR. José de Jesus Lins de Albuquerque
17. SPA Joventina Dias
18. Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
19. Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB

Municípios do Interior

1. Apuí
2. Autazes
3. Borba
4. Careiro
5. Humaitá
6. Manicoré
7. Novo Aripuanã
8. Fundos especiais e previdenciários
9. Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais, onde houver.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 42

ANEXO II DA PORTARIA Nº 14, DE 03.10.2018



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS PROCURADORIAS

Procurador (a):

Mês:

Processos Remanescentes						
Entrada de processos		Distribuídos			Total de Entradas	
		Retornos				
		Vistas				
Saídas por espécie e por destino dos processos	Parecer	Pleno		Total	Total de Saídas	
		Câmara				
	Despacho	Pleno		Total		
		Câmara				
	Diligência	Pleno		Total		
		Câmara				
	S/ Manifestação	Pleno		Total		
		Câmara				
Processos Pendentes						

Outras Atividades	Representação/Denúncia		Total
	Recurso		
	Recomendação		
	Audiência		
	Visita/Vistoria		
	Arguição		
	Procedimento Preparatório		
	Ofício Requisitório		
	Manif. Processo Apenso		
	Manif. Processo Adm.		
	Manif. Cobrança Executiva		
	Outros		

Observações:

Local, data.
Procurador de Contas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 43

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 05 de outubro de 2018.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 509/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 12.09.2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para no período de 12 a 14.9.2018, participar de reuniões na Embaixada da Noruega, no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na Coca-Cola Company, relativas ao Seminário de Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas da Região Norte e o II Simpósio Internacional sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente





PORTARIA N.º 533/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária-Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 24.9.2018,

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula n.º 001.343-9A, para no dia 26.9.2018, participar do "II Encontro da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo – InfoContas", na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente

PORTARIA N.º 551/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 320/2018- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 25.9.2018, constante do Processo n.º 2389/2018,

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.252-1A, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30.8 a 12.9.2018, nos termos do art. 3º, incisos V e VI da Lei Orgânica n.º 2.423/1996.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 45

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 552/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 321/2018- Administrativa - Tribunal Pleno, datada de 25.9.2018, constante do Processo n.º 2390/2018,

R E S O L V E:

CONCEDER a Senhora Procuradora de Contas **ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**, matrícula n.º 000.950-4A, Licença para Tratamento de Saúde, nos dias 30 e 31.8.2018, nos termos do art. 3º, inciso VI da Lei Estadual n.º 2.423/1996.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 554/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 296/2018 - Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 18.9.2018, constante do Processo n.º 1890/2018,

R E S O L V E:

I - DESAVERBAR o período de 23.3.2011 a 22.3.2016, do tempo de serviço prestado junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, do Auditor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**, matrícula n.º 002.810-0A, para fins exclusivo de gozo de Licença Especial;

II - DETERMINAR à DRH que providencie a desaverbarão do período supracitado nos assentamentos funcionais do auditor.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 46

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 555/2018-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 300/2018 - Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 18.9.2018, constante do Processo n.º 2048/2018,

R E S O L V E:

I – RECONHECER o direito do Auditor LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES, matrícula n.º 002.810-0A, à averbação de 4.222 (quatro mil, duzentos e vinte dois) dias, que correspondem a 11 (onze) anos, e 6 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, de tempo de serviço prestados junto a Universidade Federal de Juiz de Fora;

II - DETERMINAR à DRH que providencie a desaverbarão do período supracitado nos assentamentos funcionais do auditor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 558/2018-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução TCE n.º 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 47

RESOLVE:

I – **FICA APROVADA** a Progressão Funcional referente ao mês de setembro dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta;

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2018.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0002127A	FÁBIO DEMASI LEVY	S	20/09/2018
0000558A	MARIA LUCINEIDE BEZERRA DA COSTA	M	22/09/2018

ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 364/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 313/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 18.09.2018, constante do Processo n.º 1887/2018,

RESOLVE:

I - **RECONHECER** o direito do servidor **GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENACON**, matrícula n.º 000.046-9A, à concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, 01.06.2005 a 01.06.2010 e 01.06.2010 à 01.06.2015, nos termos do artigo 78, §1º, inciso II, da Lei nº 1762/1986, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

II – **DETERMINAR** que a **DIRH** tome as providencias cabíveis quanto ao registro da Licença Especial relativa aos períodos acima descritos, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78 da lei n. 1762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da lei n. 3.486/2010, alterada pela lei n. 3.627/2011, c/c o artigo 2º da Emenda nº 91/2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 48

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 365/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 292/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 18.09.2018, constante do Processo n.º 1888/2018,

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor **PAULO NEY MARTINS OMENA**, matrícula n.º 000.134-1A, à concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, 03.06.2008 a 03.07.2013 e 03.07.2013 à 03.07.2018, nos termos do artigo 78, §1º, inciso II, §3º da Lei nº 1762/1986, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

II – DETERMINAR que a **DIRH** tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial relativa aos períodos acima descritos, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78 da lei n. 1762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da lei n. 3.486/2010, alterada pela lei n. 3.627/2011, c/c o artigo 2º da Emenda nº 91/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 366/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 49

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 295/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 18.09.2018, constante do Processo n.º 1889/2018,

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito do servidor **DAVID ANTONIO CANTISANI PINTO**, matrícula n.º 000.054-0A, quanto às Licenças Especiais, nos termos do artigo 78, da Lei nº 1762/1986, relativas aos quinquênios 21.09.2007 a 21.09.2012 e 21.09.2012 à 21.09.2017, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

II – DETERMINAR que a **DIRH** tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial relativa aos períodos acima descritos, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no artigo 78 da lei n. 1762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da lei n. 3.486/2010, alterada pela lei n. 3.627/2011, c/c o artigo 2º da Emenda nº 91/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 372/2018-SGDRH

A Senhora Secretária Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2018-GPDRH, datada de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 342/2018- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 03.10.2018, constante do Processo n.º 2317/2018,

R E S O L V E:

I - RECONHECER o direito da servidora **DELZARINA SOCORRO CRUZ PORTO**, matrícula n.º 000.137-6A, à concessão e averbação em seus assentamentos funcionais, do período de Licença Especial, qual seja, de 29.12.1993 a 29.12.1998 e 29.12.1998 a 29.01.2004, nos termos do artigo 78, §1º, inciso II e §3º da Lei nº 1.762/1986, não podendo, no entanto, tal direito ser convertido em indenização pecuniária;

II – DETERMINAR que a **DIRH** tome as providências cabíveis quanto ao registro da Licença Especial relativa aos períodos acima descritos, nos assentamentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, II, da Lei Estadual nº.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 50

1762/1986, c/c o artigo 16, inciso V, da lei n. 3.486/2010, alterada pela lei n.º 3.627/2011, c/c a Emenda Constitucional Estadual x n.º 91/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 2404/2018 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim contra o Acórdão nº 459/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de setembro de 2018.

PROCESSO Nº 2035/2018 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Iranilson da Silva Medeiros, por intermédio de seus Advogados, contra o teor do Acórdão nº 646/2016 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso como Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos suspensivo e devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de setembro de 2018.

PROCESSO Nº 2154/2018 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar, por intermédio de sua Advogada, contra o teor do Acórdão nº 58/2018 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos suspensivo e devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de setembro de 2018.

PROCESSO Nº 2452/2018 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Agnaldo da Paz Dantas, contra o teor do Acórdão nº 606/2013 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 51

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de setembro de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2018

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, fica NOTIFICADO o Sr. **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 438/2017-DEATV, Processo nº 2147/2016, que trata da Prestação de Contas da 3ª parcela do Termo de Convênio nº 84/2014, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Carauari, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, fica NOTIFICADO o Sr. **FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 439/2017-DEATV, Processo nº 2346/2016, que trata da Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Convênio nº 84/2014, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Carauari, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.





DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, fica NOTIFICADO o Sr. **VALDO ALMEIDA DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1011/2017-DEATV, Processo nº 1355/2015, que trata da Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 10/2014, celebrado entre a SEPED e a Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de outubro de 2018.

LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art. 5º, LV da CF/88, **NOTIFICA os Sócios Proprietários da Empresa CONSPAR Comércio Serviços E Construção LTDA – ME, CNPJ: 07794341000125, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a fim de tomar ciência do ACÓRDÃO Nº33/2018 - TCE – TRIBUNAL PLENO** referente a Representação, objeto do **PROCESSO Nº2144/2011**. No qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1– Julgar Irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, com fulcro**





no art. 22, III, "b" e "c", da Lei Estadual n. 2.423/96; **10.2**- Julgar Irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, com fulcro no art. 22, III, "b" e "c", da Lei Estadual n. 2.423/96; **10.3** - Determinar à Câmara Municipal de Novo Aripuanã, o cumprimento do art. 127, §§5º, 6º e 7º da Constituição do Estado do Amazonas, em especial o prazo de 60 (sessenta) dias para o julgamento das contas do exercício de 2010, sob responsabilidade dos Senhores Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, e Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010; **10.4** - Aplicar Multa ao Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, no valor de R\$ 1.096,03 (um mil e noventa e seis reais e três centavos) por cada mês de competência em que houve atraso/ não envio de dados, via ACP, ou seja, de janeiro a setembro, totalizando o valor de R\$ 9.864,27 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com fulcro no art. 308, II, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.4.1** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável proceda com o recolhimento da multa a ele imputada à esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo-FAECE, por força do art.2º, VI, da Lei n. 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação – DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM-FAECE", devendo o responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art.72, III, "a" da Lei n. 2.423/1996 c/c o art.169, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.4.2** - Autorizar a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **10.5** – Aplicar Multa ao Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelas impropriedades remanescentes nos subitens 1.1.1; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.8; 1.1.9; 1.1.10; 1.1.11; 1.1.14; 2.1.1 (2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.5); 2.1.2 (2.1.2.1, 2.1.2.2, 2.1.2.4); 2.1.3 (2.1.3.1, 2.1.3.3); 2.1.4 (2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3 e 1.2.4.5); 2.1.5 (2.1.5.1, 2.1.5.2, 2.1.5.3, 2.1.5.4, 2.1.5.5, 2.1.5.7); 2.1.6 (2.1.6.1, 2.1.6.2, 2.1.6.3, 2.1.6.4, 2.1.6.5, 2.1.6.6 e 2.1.6.8); 2.1.7 (2.1.7.1, 2.1.7.2, 2.1.7.4); 2.1.8 (2.1.8.1, 2.1.8.2, 2.1.8.3, 2.1.8.5); 2.1.9 (2.1.9.1, 2.1.9.2, 2.1.9.3, 2.1.9.5) e 2.1.10 (2.1.10.1, 2.1.10.2, 2.1.10.3, 2.1.10.5); 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.18; 3.19 e 3.20 deste voto, por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no art.308, VI da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.5.1** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável proceda com o recolhimento da multa a ele imputada à esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, por força do art. 2º, VI, da Lei n. 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação – DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM-FAECE", devendo o responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art. 72, III, "a" da Lei n. 2.423/1996 c/c o art. 169, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.5.2** - Autorizar a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **10.6** – Aplicar Multa ao Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelas impropriedades remanescentes nos itens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.5, 1.2.12, 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.18; 3.19 e 3.20 deste voto, por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no art. 308, VI da Resolução n. 04/2002- TCE/AM; **10.6.1** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável proceda com o recolhimento da multa a ele imputada à esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, por força do art. 2º, VI, da Lei n. 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação – DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM-FAECE", devendo o responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art. 72, III, "a" da Lei n. 2.423/1996 c/c o art. 169, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.6.2** - Autorizar a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa





do Estado e instauração de cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **10.7 – Considerar em Alcance por Responsabilidade Solidária** o Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, e a empresa **Conspar Comércio Serviços e Construção Ltda – ME**, no valor de R\$3.713.669,06 (três milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), com fulcro no art. 304, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, em razão da não comprovação da execução física das obras e serviços de engenharia contratados, conforme tabela contida no subitem 5.5.1 do Relatório Conclusivo n. 57/2018-DICOP, fls. 3.109v./3.110v; **10.7.1** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor mencionado acima à Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2018 Edição nº 1888, Pag. 7 esfera Municipal, para Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, "a", da Lei Estadual n. 2.423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n. 4/2002-TCE/AM; **10.7.2** – Comunicar a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã para que inicie os devidos procedimentos para a devolução imediata aos cofres municipais, tendo em vista que, no julgamento das contas do gestor, o Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 01/01/2010 a 28/09/2010 e a empresa **Conspar Comércio Serviços e Construção Ltda – ME**, foram julgados em alcance solidário conforme item 9 do voto; **10.8** - Considerar em Alcance por Responsabilidade Solidária o Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, e as empresas contratadas para execução de obras e serviços de engenharia, no valor total de R\$ 196.667,27 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) conforme tabela contida nos subitens item 5.3.1 e 5.41 do Relatório Conclusivo n. 57/2018-DICOP, fls. 3.109v./3.110v, nos seguintes moldes: **10.8.1** - No valor de R\$ 142.219,59 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) ao Senhor Aminadab Meira de Santana e a Construtora Paricá Ltda-ME, em razão da não comprovação da execução física dos objetos contratados, com fulcro no art.304 , I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.8.2** - No valor de R\$ 54.447,68 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao Senhor Aminadab Meira de Santana e a empresa JK Comércio Material Elétrico e Construção Ltda-EPP, em razão da não comprovação da execução física dos objetos contratados, com fulcro no art. 304, I da Resolução n. 04/2002- TCE/AM; **10.8.3** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor mencionado acima à esfera Municipal, para Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art.72, III, "a", da Lei Estadual n. 2.423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n. 4/2002-TCE/AM; **10.8.4** - Comunicar a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã para que inicie os devidos procedimentos para a devolução imediata aos cofres municipais, tendo em vista que, no julgamento das contas do gestor, o Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, e as empresas Construtora Paricá Ltda-ME e JK Comércio Material Elétrico e Construção Ltda-EPP, foram julgados em alcance solidário, conforme item 10, subitens 10.1 e 10.2 do voto; **10.9** – Recomendar à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã que observe com maior rigor a legislação pertinente aos temas tratados nos autos, assim como as disposições contidas no Relatório Conclusivo n. 29/2012-DCAMI (fls. 1.429/1480), e as considerações realizadas neste voto nos itens 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14, 1.2.1, 1.2.4, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8; 1.2.9, 1.2.10, 1.2.11, 1.2.13; **10.10** – Comunicar o Sec. da Receita Federal do Brasil sobre o teor da restrição n. 19.1.4 do Relatório Conclusivo n. 29/2012-DCAMI (fls. 1.429/1480), objeto do item 1.1.3 do voto, com amparo no art. 2º, da Lei Federal n. 11.457/2007; **10.9** - Comunicar o Ministério Público do Estado do Amazonas acerca das irregularidades apontadas nos presentes autos, enviando-lhe cópia digital do presente processo, para adoção das medidas que entender cabíveis. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a**





responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): "O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube". Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.

PARECER PRÉVIO Nº 33/2018: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, c/c o art.127 da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constitucional nº 15/95; art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts. 1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2423/1996; e art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM), e no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso II, da Resolução nº 04/2002- TCE/AM, ressaltando as prestações de contas de convênios firmados com os Órgãos federais e estaduais, em decorrência do que preceituam, respectivamente, os arts 71, inciso VI e 40, inciso V, respectivamente, das Constituições Federal e Estadual, tendo discutido a matéria, nestes autos, e acolhido, à unanimidade, o Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal: **10.1-** Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal: ● A desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, nos termos do art.31, §§ 1º e 2º da CF/88 c/c art.127, CE/89, art.18 LC nº 06/91 e art.1º, I da Lei n. 2423/96; ● A desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, nos termos do art.31, §§ 1º e 2º da CF/88 c/c art.127, CE/89, art.18 LC nº 06/91 e art.1º, I da Lei n. 2423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2018.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA os Sócios Proprietários da Empresa JK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 03.363.291/0001-70, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a fim de tomar ciência do ACÓRDÃO Nº33/2018 - TCE – TRIBUNAL PLENO** referente a Representação, objeto do **PROCESSO Nº2144/2011**. No qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1–** Julgar Irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de





responsabilidade do Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, com fulcro no art. 22, III, "b" e "c", da Lei Estadual n. 2.423/96; **10.2-** Julgar Irregular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, com fulcro no art. 22, III, "b" e "c", da Lei Estadual n. 2.423/96; **10.3 -** Determinar à Câmara Municipal de Novo Aripuanã, o cumprimento do art. 127, §§5º, 6º e 7º da Constituição do Estado do Amazonas, em especial o prazo de 60 (sessenta) dias para o julgamento das contas do exercício de 2010, sob responsabilidade dos Senhores Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, e Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010; **10.4 -** Aplicar Multa ao Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, no valor de R\$ 1.096,03 (um mil e noventa e seis reais e três centavos) por cada mês de competência em que houve atraso/ não envio de dados, via ACP, ou seja, de janeiro a setembro, totalizando o valor de R\$ 9.864,27 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com fulcro no art. 308, II, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.4.1 -** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável proceda com o recolhimento da multa a ele imputada à esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo-FAECE, por força do art.2º, VI, da Lei n. 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação – DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM-FAECE", devendo o responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art.72, III, "a" da Lei n. 2.423/1996 c/c o art.169, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.4.2 -** Autorizar a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **10.5 –** Aplicar Multa ao Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelas impropriedades remanescentes nos subitens 1.1.1; 1.1.4; 1.1.5; 1.1.6; 1.1.8; 1.1.9; 1.1.10; 1.1.11; 1.1.14; 2.1.1 (2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.1.1.3, 2.1.1.5); 2.1.2 (2.1.2.1, 2.1.2.2, 2.1.2.4); 2.1.3 (2.1.3.1, 2.1.3.3); 2.1.4 (2.1.4.1, 2.1.4.2, 2.1.4.3 e 1.2.4.5); 2.1.5 (2.1.5.1, 2.1.5.2, 2.1.5.3, 2.1.5.4, 2.1.5.5, 2.1.5.7); 2.1.6 (2.1.6.1, 2.1.6.2, 2.1.6.3, 2.1.6.4, 2.1.6.5, 2.1.6.6 e 2.1.6.8); 2.1.7 (2.1.7.1, 2.1.7.2, 2.1.7.4); 2.1.8 (2.1.8.1, 2.1.8.2, 2.1.8.3, 2.1.8.5); 2.1.9 (2.1.9.1, 2.1.9.2, 2.1.9.3, 2.1.9.5) e 2.1.10 (2.1.10.1, 2.1.10.2, 2.1.10.3, 2.1.10.5); 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.18; 3.19 e 3.20 deste voto, por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no art.308, VI da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.5.1 -** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável proceda com o recolhimento da multa a ele imputada à esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, por força do art. 2º, VI, da Lei n. 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação – DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM-FAECE", devendo o responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art. 72, III, "a" da Lei n. 2.423/1996 c/c o art. 169, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.5.2 -** Autorizar a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **10.6 –** Aplicar Multa ao Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelas impropriedades remanescentes nos itens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.5, 1.2.12, 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.6; 3.7; 3.8; 3.10; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.18; 3.19 e 3.20 deste voto, por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro no art. 308, VI da Resolução n. 04/2002- TCE/AM; **10.6.1 -** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que o responsável proceda com o recolhimento da multa a ele imputada à esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, por força do art. 2º, VI, da Lei n. 4375/2016, por meio de Documento de Arrecadação – DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código "5508 – Multas aplicadas pelo TCE/AM-FAECE", devendo o responsável comprovar o recolhimento perante este Tribunal de Contas, nos termos do art. 72, III, "a" da





Lei n. 2.423/1996 c/c o art. 169, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.6.2** - Autorizar a instauração de inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado e instauração de cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas. **10.7 – Considerar em Alcance por Responsabilidade Solidária** o Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, e a empresa **Conspar Comércio Serviços e Construção Ltda – ME, no valor de R\$3.713.669,06 (três milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos), com fulcro no art. 304, I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, em razão da não comprovação da execução física das obras e serviços de engenharia contratados, conforme tabela contida no subitem 5.5.1 do Relatório Conclusivo n. 57/2018-DICOP, fls. 3.109v./3.110v;** **10.7.1** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor mencionado acima à Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Manaus, sexta-feira, 17 de agosto de 2018 Edição nº 1888, Pag. 7 esfera Municipal, para Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, "a", da Lei Estadual n. 2.423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n. 4/2002-TCE/AM; **10.7.2 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã para que inicie os devidos procedimentos para a devolução imediata aos cofres municipais, tendo em vista que, no julgamento das contas do gestor, o Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 01/01/2010 a 28/09/2010 e a empresa Conspar Comércio Serviços e Construção Ltda – ME, foram julgados em alcance solidário conforme item 9 do voto;** **10.8** - Considerar em Alcance por Responsabilidade Solidária o Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, e as empresas contratadas para execução de obras e serviços de engenharia, no valor total de R\$ 196.667,27 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) conforme tabela contida nos subitens item 5.3.1 e 5.41 do Relatório Conclusivo n. 57/2018-DICOP, fls. 3.109v./3.110v, nos seguintes moldes: **10.8.1** - No valor de R\$ 142.219,59 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) ao Senhor Aminadab Meira de Santana e a Construtora Paricá Ltda-ME, em razão da não comprovação da execução física dos objetos contratados, com fulcro no art.304 , I da Resolução n. 04/2002-TCE/AM; **10.8.2** - No valor de R\$ 54.447,68 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao Senhor Aminadab Meira de Santana e a empresa JK Comércio Material Elétrico e Construção Ltda-EPP, em razão da não comprovação da execução física dos objetos contratados, com fulcro no art. 304, I da Resolução n. 04/2002- TCE/AM; **10.8.3** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento do valor mencionado acima à esfera Municipal, para Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art.72, III, "a", da Lei Estadual n. 2.423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n. 4/2002-TCE/AM; **10.8.4** - Comunicar a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã para que inicie os devidos procedimentos para a devolução imediata aos cofres municipais, tendo em vista que, no julgamento das contas do gestor, o Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesa no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, e as empresas Construtora Paricá Ltda-ME e JK Comércio Material Elétrico e Construção Ltda-EPP, foram julgados em alcance solidário, conforme item 10, subitens 10.1 e 10.2 do voto; **10.9 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã que observe com maior rigor a legislação pertinente aos temas tratados nos autos, assim como as disposições contidas no Relatório Conclusivo n. 29/2012-DCAMI (fls. 1.429/1480), e as considerações realizadas neste voto nos itens 1.1.6, 1.1.7, 1.1.9, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14, 1.2.1, 1.2.4, 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8; 1.2.9, 1.2.10, 1.2.11, 1.2.13;** **10.10 – Comunicar o Sec. da Receita Federal do Brasil sobre o teor da restrição n. 19.1.4 do Relatório Conclusivo n. 29/2012-DCAMI (fls. 1.429/1480), objeto do item 1.1.3 do voto, com amparo no art. 2º, da Lei Federal n. 11.457/2007;** **10.9** - Comunicar o Ministério Público do Estado do Amazonas acerca das irregularidades apontadas nos presentes autos, enviando-lhe cópia digital do presente processo, para adoção das medidas que entender cabíveis. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a**





sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): "O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube". Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.

PARECER PRÉVIO Nº 33/2018: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais (art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, c/c o art.127 da Constituição Estadual, com redação da Emenda Constitucional nº 15/95; art. 18, inciso I, da Lei Complementar nº 06/91; arts. 1º, inciso I, e 29 da Lei nº 2423/1996; e art. 5º, inciso I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM), e no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso II, da Resolução nº 04/2002- TCE/AM, ressaltando as prestações de contas de convênios firmados com os Órgãos federais e estaduais, em decorrência do que preceituam, respectivamente, os arts 71, inciso VI e 40, inciso V, respectivamente, das Constituições Federal e Estadual, tendo discutido a matéria, nestes autos, e acolhido, à unanimidade, o Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que passa a ser parte integrante do Parecer Prévio, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal: **10.1-** Emite Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal: ● A desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Hilton Laborda Pinto, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 01/01/2010 a 28/09/2010, nos termos do art.31, §§ 1º e 2º da CF/88 c/c art.127, CE/89, art.18 LC nº 06/91 e art.1º, I da Lei n. 2423/96; ● A desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, referente ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Aminadab Meira de Santana, Prefeito e Ordenador de Despesas no período de 29/09/2010 a 31/12/2010, nos termos do art.31, §§ 1º e 2º da CF/88 c/c art.127, CE/89, art.18 LC nº 06/91 e art.1º, I da Lei n. 2423/96.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2018.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 165/2018 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, fica NOTIFICADO o Sr. **LUIZ CARLOS MOTTA DE LIMA**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, para tomar conhecimento dos questionamentos apontados na Notificação nº 365/2018-DEATV, Processo nº 4219/2015, que trata da Tomada de Contas Especial da Parcela Única do Termo de Convênio nº 04/2013, celebrado entre a MANAUSCULT e a Liga dos Festivais Folclóricos do Amazonas, a fim de apresentar razões de defesa, nos prazos regimentais.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 59

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de outubro de 2018.


LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias – DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2018-DICAD

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **Tabira Ramos Dias Ferreira, Ex- Prefeito do Município de Juruá**, no prazo de 30 dias a contar da última publicação deste edital, a comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, para que apresente documentos e/ou Justificativas acerca dos questionamentos suscitados, referentes ao **Processo TCE n. 505/2018 – Admissão**, em razão do Despacho datado em 27/09/2018, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Mário José de Moraes Costa Filho, Conselheiro- Substituto Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2018

Oswaldo Demóstenes Lopes Chaves Júnior
ATCE – Auditoria Governamental, mat. 1360-9A.
Diretor Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 4242/2016**, e cumprindo a Decisão nº 271/2016-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 2006/2010, que trata da Denúncia por irregularidades/ilegalidades na execução dos convênios nºs 36/2007; 40/2008 e 041/2009 entre SEPROR e Associação de Agricultores Rurais Nova Canaã-AARNC, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO DE SOUSA FIGUEIRA, Presidente da Associação à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 5.101,14 (Cinco mil, cento e um reais e quatorze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código **5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2018.

PATRÍCIA AUGUSTA DO REGO MONTEIRO LACERDA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Zanele Rocha Teixeira**, Ouvidora Geral do Estado, para no prazo de 15 dias (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 04/2018-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 11.158/2017, que trata da Prestação de Contas Anual da Ouvidoria Geral do Estado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2018.

Jorge Guedes Lobo
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO DA COSTA LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 859/2018 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo Eletrônico TCE nº 11136/2016, referente a aposentadoria no cargo de Vigia, Nível I, Referência C, Matrícula nº 1280 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manacapuru.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2018.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. Suene Ferreira Picanço** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas Notificação 95/2016 (Secretaria Geral do





Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12319/2016**.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE

Secretário Geral do Controle Externo

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA

Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018 – DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados nas Notificação 95/2016 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 12319/2016**.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE

Secretário Geral do Controle Externo

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA

Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2018-DICAMI

Processo nº 11.420/2017-TCE. Responsável: Sr. Jaziel Nunes Alencar, Ex-Prefeito de Manacapuru, e a sua Advogada, Dra. Nayla Michelle Zamith de Freitas, OAB/ AM nº 7.970. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada e ainda o Despacho exarado pelo Exmo. Relator, Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, ficam **NOTIFICADOS o Sr. JAZIEL NUNES ALENCAR**, Ex-Prefeito de Manacapuru, a sua Advogada, Dra. **NAYLA MICHELLE ZAMITH DE FREITAS**, OAB/AM nº 7.970, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155





– Parque 10, CEP 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação n.º 05/2017 – DICAMI, **peças do Processo TCE nº 11.420/2017 que trata da Prestação de Contas do Sr. Jaziel Nunes Alencar**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA O SR. JONAS TORRES CAMPELO FILHO, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, a fim de tomar ciência do ACÓRDÃO Nº457/2018 - TCE – TRIBUNAL PLENO referente a Tomada de Contas Especial**, objeto do **PROCESSO Nº2416**. No qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1 - Julgar Ilegal o Termo de Convênio nº 10/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer –SEJEL, de responsabilidade do Sr. Júlio Cesar Soares da Silva e o Instituto Unidos pela Amazônia, representada pelo Sr. Jonas Torres Campelo Filho; 9.2 - Julgar Irregular a Prestação de Contas do Instituto Unidos pela Amazônia - IUPAM, referente ao Convênio nº 10/2011-SEJEL, com fulcro nos art.1º, IX, e 22, III, "b", da Lei nº 2423/1996 c/c Art. 5º, IX da Resolução nº 04/2002, em virtude das irregularidades acostadas no voto; 9.3 - Aplicar Multa ao Sr. Jonas Torres Campelo Filho no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), fundamentada no art. 54, II, da Lei nº 2.423/96 e no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2002 deste Tribunal (Regimento Interno), que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em decorrência das irregularidades das constantes no voto. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias; 9.4 - Conceder Prazo ao Sr. Jonas Torres Campelo Filho de 30 dias para que recolha aos cofres estaduais a multa aplicada no item acima, autorizando-se desde já o setor responsável deste Tribunal a proceder a execução deste título (art. 71, §3º, CRF/88), encaminhando-se, se for o caso as peças necessárias à execução judicial à Procuradoria Geral do Estado, tão logo transcorrido o prazo para a interposição de eventuais recursos ou adotado decisão terminativa; 9.5 - Determinar à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL que: **9.5.1 - Realize chamamentos públicos ou instrumentos congêneres visando dar pleno ao cumprimento ao caput no art. 37, da CF/88, na escolha de entidades parceiras; 9.5.2 - Cumpra o disposto no art. 116, da Lei nº 8.666/93, elaborando um Plano de Trabalho específico, capaz de prever a forma de execução do ajuste, além de discriminar detalhadamente como serão gastos os recursos levantados em nome do convênio; 9.5.3 - Adote critérios mais rígidos na análise da Prestação de Contas do Conveniente, dando ênfase especialmente no Relatório de Cumprimento do Objeto, instrumento essencial para estabelecer o nexo entre o recurso repassado e o objeto do convênio. 9.6 - Notificar o Sr. Julio Cesar Soares da Silva e o Sr. Jonas Torres Campelo Filho, com cópia do****





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 63

Relatório/Voto, e o Acórdão para ciência do decisório. Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2018.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Edição nº 1917, Pag. 64



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Audidores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEX** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

